

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R N° 991/73

Aprovado por Deliberação

Em 23 / 5 / 1973

PROCESSO CEE N° 1167/73

INTERESSADO - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ASSUNTO - Plano de Aplicação - Quota Federal Salário-Educação-
exercício de 1973.

CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU

RELATORA - Conselheira MARIA IGNEZ LONGHIN DE SIQUEIRA

HISTÓRICO - Através do ofício n° 751/73, datado de 26.4.73, a Exma, Sr^a Secretaria da Educação encaminha a este Colegiado o Plano de Aplicação do Salário Educação - Quota Federal, relativo ao exercício de 1973, elaborado pelos órgãos competentes da Secretaria, para fins de apreciação e aprovação.

Os recursos totais do referido plano, elaborado segundo convênio com o Ministério da Educação e Cultura, Departamento de Ensino Fundamental - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e o Estado de São Paulo, atingem o montante de Cr\$ 15.063.284,00, sendo a sua aplicação apresentada "em três partes, compreendendo os projetos, a saber:

- 1 - Projeto "Operação Escola", elaborado pelo Fundo Estadual de Construções Escolares;
- 2 - Projeto n° 3 - Código Setorial 03 - 2002
Aperfeiçoamento de Professores para o Ensino Fundamen-
tal e Normal, elaborado pela Divisão de Assistência Pe-
dagógica.
- 3 - Projeto n° 23 - Código Setorial 04 - 1025 -
Reformulação de currículos do Ensino Fundamental, elabo-
rado pela Divisão de Assistência Pedagógica.

O desenvolvimento de cada um dos três projetos, com sua verba especificada é apresentado discriminadamente em dez (10) itens: a justificativa, os objetivos gerais e específicos, as metas, os requisitos, as especificações, a execução, os custos e financiamento, a classificação das despesas, o cronograma da execução física e financeira e o controle e avaliação. A elaboração dos projetos e seus itens atende às orientações emanadas do Ministério de Educação e Cultura - Departamento de Ensino Fundamental, através da observância de normas contidas na sistemática operacional, bem como na concentração dos recursos nos projetos indicados como prioritários, todos visando a garantir a qualidade do Ensino de 1º grau. A Aplicação do Plano Salário-Educação - Quota Federal 1973, está prevista para dez (10) meses, com início em junho/73.

O projeto "Operação-Escola" ao qual foi destinada a quota de Cr\$ 12.887.344,00, prevê a construção de 12 (doze) novas unidades de primeiro grau, nos seguintes municípios - Atibaia (1) Avaré (g), Guarulhos (1), Ibitinga (1), Leme (2), Limeira (1), Mocóca (1) Pereira Barre-

to (1), Ribeirão Preto (1) e São José do Rio Preto (1). Para cada construção está previsto o tipo de "Modulo", número de dependências e pavimentos, características da construção e o custo estimado por m² da construção. A classificação da despesa especificada na execução do projeto, está assim distribuída.

Despesas Correntes

Serviços de terceiros

Remuneração de serviços pessoais - Cr\$ 180.000,00

Outros serviços de terceiros Cr\$ 120.000,00

Despesas de Capital

Obras Publicas Cr\$ 11.650.000,00

Reservas Técnicas Cr\$ 937.344,00

Total Cr\$ 12.887.344,00

O projeto nº 3 - Aperfeiçoamento de Professores para o Ensino Fundamental, cuja verba total e de Cr\$ 2.135.940,00, está dividido em dois sub-projetos:

Subprojeto A - Atualização, destinado a promover a atualização de 5.490 professores das escolas da rede pública estadual, através de 38 cursos, cujos objetivos, locais, currículos e custos estão especificados no processo em tela, tem a seguinte distribuição especificada de despesas.

Despesas Correntes

Material de Consumo Cr\$ 91.200,00

Serviços de terceiros

Remuneração a serviços

pessoais Cr\$ 414.024,80

Outros serviços de ter-

ceiros Cr\$ 502.518,80

Encargos diversos Cr\$ 753.250,00

Total Cr\$ 1.760.993,60

Subprojeto B - Aperfeiçoamento - tem por objetivo especial promover o aperfeiçoamento dos técnicos e docentes envolvidos no Plano de Ação Comunitária do Vale do Ribeira e na Educação dos Excepcionais do Estado de São Paulo, através de 6 cursos, abrangendo 892 participantes. Os recursos para este subprojeto estão assim destinados.

Despesas Correntes

Material de Consumo Cr\$ 5.020,40

Serviços de terceiros

Remuneração de servi-

ços pessoais Cr\$ 19.360,00

Outros serviços de terceiros	Cr\$	6.500,00
Encargos diversos	Cr\$	<u>112.500,00</u>
Total	Cr\$	143.380,40

Resumindo, o projeto nº 3, tem a seguinte distribuição de verbas:

Subprojeto A	Cr\$	1.760.993,60
Subprojeto B	Cr\$	143.380,40
Administração do projeto	Cr\$	17.972,00
Reserva técnica para despesas correntes	Cr\$	<u>213.594,00</u>
Total		2.135.940,00

O projeto nº 23 - Reformulação do Currículo da Escola Fundamental, aparece no subprojeto - Reformulação do currículo do Ensino de 1º grau, especialmente destinado ao estudo dos guias curriculares do ensino de 1º grau, à sua implantação, difusão, controle e avaliação, tendo a seguinte destinação de recursos:

Despesas Correntes

Serviços de terceiros

remuneração de serviços espe- ciais.....	Cr\$	34.000,00
Outros serviços de terceiros	Cr\$	<u>6.000,00.</u>

Total 40.000,00

APRECIÇÃO - A análise do Plano de Aplicação dos Recursos Salário-Educação-Quota Federal - 1973, elaborado pela Secretaria da Educação, torna evidente a sua importância e alcance no momento presente, em que se empenha todo o sistema educacional do Estado na implantação da Lei 5.692/71; se, por um lado, as condições materiais não devem constituir empecilho para a consecussão dos objetivos educacionais, garantidas no projeto "operação - escola", igualmente importante o é o aperfeiçoamento /docente e atualização do pessoal/, técnico e administrativo, sem o que os nossos educadores estarão ainda falando e atuando num universo de passado educacional.

Mais que importante, é urgente a aprovação desse plano, pelos objetivos que contêm os projetos apresentados.

CONCLUSÃO - Em vista do que foi exposto opinamos no sentido de ser aprovado o Plano de Aplicação da Verba Salário-Educação -Quota Federal, exercício de 1973, cujo projeto de Deliberação oferecemos à consideração dos Sr. Conselheiros.

É o nosso parecer s.m.j.

São Paulo, 18 de maio de 1973

a) Conselheira MARIA IGNEZ L. DE SIQUEIRA
-Relatora-

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do Voto da nobre Conselheira.

Presentes qs nobres Conselheiros: Antonio d'Ávila, José Borges dos Santos Jr., José Conceição Paixão, Maria Ignez L. de Siqueira, Maria de Lourdes M. Haidar, Therezinha Fram.

Sala das Sessões, 23 de maio de 1973

a) Conselheiro JAIR DE MORAES NEVES - Presidente

Aprovado por unanimidade na
492ª sessão plenária, hoje
realizada.

Sala "Carlos Pasquale", 3 de Janeiro de 1973

Alpínolo Lopes Casali
Presidente

PROJETO DE DELIBERAÇÃO

O Conselho Estadual de Educação, no uso de suas atribuições, de acordo com o inciso II do artigo 2º da Lei n. 10.403, de 6/6/71 e à vista do Parecer CEE n. /73, originário da Câmara de 1º grau, aprovado na sessão plenária.

DELIBERA

Artigo 1º) - Fica autorizada a aplicação pela Secretaria de Educação, através dos órgãos competentes, da verba de..... Cr\$ 15.063.284,00 (quinze milhões, sessenta e três mil, duzentos e oitenta e quatro cruzeiros), proveniente da Quota-Federal/73; Salário Educação, da seguinte forma:

-Projeto "Operação Escolar	- Cr\$ 12.887.344,00.
-Projeto n. 23- Aperfeiçoamento de Professores para o Ensino Fundamental e Normal, com dois subprojetos	Cr\$ 2,135.940,00
Subprojeto A-Atualização	Cr\$ 1.760.993,60
Subprojeto Br-Aperfeiçoamento	Cr\$ 143.380,40
Administração dos projetos	Cr\$ 17.972,00
Reserva técnica para despesas correntes	- Cr\$ 213.594,00
-Projeto n. 3 -Reformulação do Currículo da Escola Fundamental	Cr\$ 40.000,00
TOTAL GERALCr\$ 15.063.284,00
-Projeto Operação Escolar	Cr\$ 12.887.344,00
" n. 23. com	Cr\$ 2.135.940,00

subprojetos

subprojetos A	- Cr\$ 1.760.993,60
B-	Cr\$ 143,380,40
Administração	Cr\$ 17.972,00
Reserva Técnicaa	Cr\$ 213.594,00
Projeto n. 23	Cr\$ 40.000,00
	Cr\$ 15.063.284,00

Artigo 2º) - O parecer C E E / 7 3 fica fazendo parte integrante desta Deliberação.

Artigo 3º) -Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua homologação.